



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer

DESPACHO

CGCAN/SAES/MS

Brasília, 31 de julho de 2023.

**Assunto: Alteração de prazo da Portaria GM/MS Nº 127, de 13 de fevereiro de 2023, que instituiu a estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.**

1. Devido à dificuldade de alguns estados para o cumprimento do prazo instituído na Portaria GM/MS nº 127 de 13 de fevereiro de 2023, SEI nº 25000.009366/2023-70, para a inclusão no SAIPS de propostas de hospitais candidatos à adesão, esta Coordenação-Geral propõe a alteração do prazo para o dia 20 de setembro de 2023.
2. Esta proposta se deve ao fato de que alguns hospitais não conseguiram junto aos seus gestores locais a aprovação em tempo hábil em CIB ou Colegiado de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para aderirem a estratégia.
3. Diante disto esta Coordenação-Geral encaminha a minuta de portaria para alteração de prazo para a habilitação dos estabelecimentos de saúde a serem aprovados para a habilitação no código 17.23 - Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total e solicita ao Gab/SAES, avaliação e providências cabíveis.

FERNANDO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MAIA

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral da Política da Prevenção e Controle do Câncer - CGCAN/SAES/MS

MINUTA PORTARIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Altera a redação do art. 13 da Portaria GM/MS nº 127, de 13 de fevereiro de 2023, que institui a estratégia excepcional de

ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O art. 13 da Portaria GM/MS nº 127 de 13 de fevereiro de 2023 publicada no D.O.U de 14 de fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 A CGCAN/SAES/MS fará as adequações necessárias no SAIPS, em até 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, para viabilizar o recebimento de propostas de habilitação, que seguirá aberto até o dia 20 de setembro de 2023.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique de Albuquerque Maia**, **Coordenador(a)-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer**, em 31/07/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035061226** e o código CRC **4E1B37A6**.

Referência: Processo nº 25000.009366/2023-70

SEI nº 0035061226

Criado por [fernando.hmaia](#), versão 3 por [fernando.hmaia](#) em 31/07/2023 12:16:35.